



Obsolescência programada: Um desafio de proteção ao consumidor.

COSTA, Lucas Moran
MATTOS, Francisco Soller
Lucasmoranc@hotmail.com

Evento: XIV Mostra de Produção Universitária.
Área do conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas, Direito

Palavras-chave: Direito do consumidor, sociedade, capitalismo.

1 INTRODUÇÃO

A sociedade contemporânea é dotada de uma característica cada vez mais perceptível; o consumismo. Nessa vertente, o estímulo ao modelo consumista que cresceu ao longo do século XX e atinge seu apogeu no período contemporâneo faz com que consumidores tenham de se desfazer de seu bem e adquirir outro. Essa redução da durabilidade do produto torna o consumidor objeto na relação consumista.

Cumprе salientar a ligação entre a prática da obsolescência programada como situação abusiva, mas também a relação intrínseca entre ela e o meio ambiente que acaba por ser afetado, ocasionando problemas ambientais para gerações futuras.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Os principais referenciais teóricos contam com Zygmunt Bauman (2008), Sérgio Filho (2008), Luiz Nunes (2013), Flávio Tartuce (2013).

3 MATERIAIS E MÉTODOS (ou PROCEDIMENTO METODOLÓGICO)

A presente pesquisa científica está alocada na área das Ciências Sociais Aplicadas ao Direito e fará uma análise bibliográfica da obsolescência programada como prática abusiva e suas consequências.

4 RESULTADOS e DISCUSSÃO

A Obsolescência programada é uma prática que se desenvolveu ao longo do último século de maneira quase imperceptível. Desde a produção em série para abarcar o maior número de consumidores em uma sociedade que crescia de forma gradual, até o estímulo real e aberto ao consumo que vivenciamos na atualidade. Algumas proteções ao consumidor são amplamente divulgadas e debatidas, entretanto, se percebe que os produtos passam a ter uma vida útil cada vez menor e programada.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A falta de proteção específica para a obsolescência programada faz com que tenhamos uma lacuna em que as grandes empresas se utilizam para criar seu lucro diante de tal abuso.

Por outro lado, se percebe que em outros países cresce o rigor na proteção acerca dessa prática, tornando um exemplo que pode ser aplicado no âmbito nacional de proteção ao consumidor.

Cumpre salientar que a presente pesquisa se encontra em andamento.

REFERÊNCIAS

TARTUCE, Flávio. NEVES, Daniel Amorim Assumpção. *Manual de direito do consumidor*. 2. Ed. São Paulo: Método, 2013

NUNES, Luiz Antonio Rizzatto. *Curso de direito do consumidor*. 8. Ed. São Paulo: Saraiva, 2013

CAVALIERI FILHO, Sérgio. *Programa de direito do consumidor*. São Paulo: Atlas, 2010

BAUMAN, Zygmunt. *A vida para o consumo: a transformação das pessoas em mercadoria*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008